



PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA Sr.^a SANDRA ELIANE SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o **ÓBITO** registrado sob nº 062166 01 55 2025 4 00003 072 0000672 12 – 1º Serviço de Notas e Registro Civil – Taquarussu - MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXTINTO** a partir de 09/02/2025 o benefício previdenciário de Pensão por Morte de **SANDRA ELIANE SILVA**, concedido nos termos da Portaria nº 034/2023, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina/MS – Ano IX - Edição nº 1687, em 19 de outubro de 2023.

ART. 2º - RATEAR o valor da pensão entre os remanescentes, até que não reste mais dependentes habilitados, conforme art. 67 da Lei 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2025, data do óbito da pensionista.

Nova Andradina (MS), 27 de fevereiro de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA